



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal de Naviraí – UFN, para vigorar no exercício de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 998, de 29 de dezembro do ano 2000, e

**Considerando** as variações de preços ao consumidor medidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2020, atingindo **4,23%** (quatro vírgula vinte e três por cento),

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, o valor da Unidade Fiscal de Naviraí – UFN, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em **R\$ 3,71** (três reais e setenta e um centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de dezembro de 2020.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

